



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Comodato nº 034/2025
Processo nº 23759.030950/2024-87

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 034/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH E A EMPRESA X MED
COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

COMODATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH, Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - CHC/UFPR, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1.963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) e de acordo com o Art. 20 da Portaria nº 08/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 10 de janeiro de 2019;

COMODANTE: X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., com sede na Rua Estados Unidos, nº 1.931, Bairro: Boa Vista, Curitiba - PR, CEP: 82.540-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.409.930/0001-17, representada neste ato por Geraldo Xavier, CPF n.º 626.389.209-91, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.030950/2024-87, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 90174/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus anexos e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da EBSE RH, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 01, 02 e 03 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1. Deverão ser mantidas na instituição durante todo o prazo de vigência do certame o quantitativo determinado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE.
ATLGIQ1 - SISTEMA DE AUTOTRANSFUSAO AUTOLOG IQ Lote - 12000	UN	1
SUORTE DE CARDIOPLEGIA ALCARD Lote - A	UN	1
MISTURADOR DE GASES BLENDER LIVANOVA	UN	1
SUORTE PARA HEMOCONCENTRADOR MODELO UNIVERSAL	UN	1
MODULO DE CARDIOPLEGIA NIPRO	UN	1
MAQUINA DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	UN	1
VALVULA REGULADORA DE VACUO COM COLETOR	UN	1
SUORTE SORIN INSPIRE	UN	1
	TOTAL	8

1.1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

- 1.1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS

2.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º 228435 e 240532, apresentada(s) pela comodante e emitida em 24/01/2025 e 12/05/2025, é de:

2.2.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATLGIQ1 - SISTEMA DE AUTOTRANSFUSAO AUTOLOG IQ Lote - 12000	UN	1	R\$ 149.500,00	R\$ 149.500,00
SUORTE DE CARDIOPLEGIA ALCARD Lote - A	UN	1	R\$ 1.166,02	R\$ 1.166,02
MISTURADODOR DE GASES BLENDER LIVANOVA	UN	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
SUORTE PARA HEMOCONCENTRADOR MODELO UNIVERSAL	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
MODULO DE CARDIOPLEGIA NIPRO	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MAQUINA DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	UN	1	R\$ 130.000,18	R\$ 130.000,18
VALVULA REGULADORA DE VACUO COM COLETOR	UN	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
SUORTE SORIN INSPIRE	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 336.366,20

2.3. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 23/05/2025 e encerramento em 13/04/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO

6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3. Por determinação judicial.

6.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. indenizações e multas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da EBSEH, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente – Ebserh
CHC-UFPR/EBSEH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSEH

X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Geraldo Xavier



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO XAVIER, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 14/05/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 19/05/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49441972** e o código CRC **30F7BDF5**.